



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS.....	5
DECRETOS.....	5
PORTARIAS.....	28
LEIS MUNICIPAIS.....	60
OUTROS DOCUMENTOS.....	61

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205

3º e 4º Pavimentos – Centro

União da Vitória – PR – CEP 84 600-392

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

LICITAÇÕES

RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

REF.: Chamada Pública Nº 11/2023 – Processo Administrativo Nº 147/2023.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS			
Nº	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	VENCEDOR	RESULTADO
1	Biscoito doce amanteigado tipo caseiro	Coopi	APROVADA
2	Biscoito doce amanteigado tipo caseiro com sabores	Coopi	APROVADA
3	Cuque doce	Coopi	APROVADA
4	Doce de frutas pastoso (geléia)	Coopi	APROVADA
5	File de TILÁPIA	João Fersch e outros	APROVADA
6	Macarrão caseiro	Márcia Mangue e outros	APROVADA
7	Mel de abelha puro em sachê	Coopi	* Declaração de comprometimento
8	Molho de tomate	Coopi	* Declaração de comprometimento
9	Ovo Caipira vermelho (colonial)	COPAVIDI	APROVADA
10	Pão tipo caseiro	Coopi	APROVADA
11	Pão tipo caseiro com legumes	Coopi	APROVADA
12	Pão tipo caseiro integral	Coopi	APROVADA
13	Pinhão cozido	Sem projeto	Sem projeto
14	Abóbora descascada	Márcia Mangue e outros	APROVADA
15	Abobrinha	Coopi	* Declaração de comprometimento
16	Alface lisa ou crespa	Coopi	APROVADA
17	Alface Americana	Coopi	APROVADA
18	Alho	Coopi	* Declaração de comprometimento
19	Amoras congeladas	Sem projeto	Sem projeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

20	Arroz Beneficiado	Sem projeto	Sem projeto
21	Batata doce	Cooavi	* Declaração de comprometimento
22	Batata salsa	Cooavi	APROVADA
23	Batata inglesa	Cooavi	* Declaração de comprometimento
24	Beterraba	Cooavi	* Declaração de comprometimento
25	Brócolis	Cooavi	APROVADA
26	Cebola	Cooavi	APROVADA
27	Cenoura	Cooavi	APROVADA
28	Cheiro verde	Cooavi	APROVADA
29	Chuchu	Cooavi	* Declaração de comprometimento
30	Couve	Cooavi	APROVADA
31	Couve flor	Cooavi	APROVADA
32	Escarola	Cooavi	APROVADA
33	Feijão de Cor	Cooavi	* Declaração de comprometimento
34	Feijão Preto	Cooavi	APROVADA
35	Laranja comum	Cooavi	* Declaração de comprometimento
36	Maçã fuji	COPAVIDI	APROVADA
37	Mandioca descascada	Cooavi	* Declaração de comprometimento
38	Melancia	Cooavi	* Declaração de comprometimento
39	Milho Verde	Cooavi	* Declaração de comprometimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

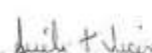
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

40	Morangos congelados	Coosvi	* Declaração de comprometimento
41	Pepino	Coosvi	* Declaração de comprometimento
42	Repolho verde	Coosvi	* Declaração de comprometimento
43	Repolho roxo	Coosvi	* Declaração de comprometimento
44	Suco de uva	Coosvi	APROVADA
45	Tangerina Ponkan	Coosvi	* Declaração de comprometimento
46	Tomate	Coosvi	* Declaração de comprometimento
47	Vagem	Coosvi	* Declaração de comprometimento


Tiago Sejangski
Alimentação Escolar


Suéli Talane Vicentim
Alimentação Escolar


Chirlei de Paula Cordero
CAE

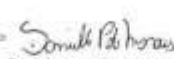

Marcia dos Santos
FUNDEB


Carla Treuk Rosalino
Escola Dario Bordin


Cesar Strapassola
Secretaria de Agricultura


Rafael Dziurkowski
Secretaria Agricultura


Ricardo Brugnago
Secretário de Educação


Daniele Patel de Moraes
CMEI Maria Flenik

O presente Parecer e demais Documentos estão disponíveis nos autos do Processo, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR - www.uniaodavitoria.pr.gov.br - links **LICITAÇÃO** e **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

União da Vitória - PR, 29 de janeiro de 2023.

.....
MELISSA BANHUK RIBEIRO
Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 23/2024

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O Município de União da Vitória-PR, pessoa jurídica de direito público, com fundamento nos artigos nº 44, 64, 344, 345 e 406 da Lei Complementar nº 13/2013, **NOTIFICA** os contribuintes que optaram pelo pagamento VIA PREFEITURA, acerca do lançamento da **TAXA DE COLETA DE LIXO DO ANO DE 2024**:

- a. Para opção em **COTA ÚNICA**, fica determinado o vencimento para 20/02/2024. A opção para pagamento em cota única concede-se o desconto de 5% (cinco por cento.)
- b. Em caso de opção para pagamento parcelado, os vencimentos ocorrerão conforme tabela abaixo;

Competência	Vencimento	Competência	Vencimento
01/2024	20/02/2024	07/2024	20/08/2024
02/2024	20/03/2024	08/2024	20/09/2024
03/2024	22/04/2024	09/2024	21/10/2024
04/2024	20/05/2024	10/2024	20/11/2024
05/2024	20/06/2024	11/2024	20/12/2024
06/2024	22/07/2024	12/2024	20/01/2025

- c. Para obtenção das guias para pagamento, poderá ser retirada diretamente no setor de TRIBUTAÇÃO – 3º andar da sede da Prefeitura, ou pelo site <https://uniaodavitoria.pr.gov.br/> - link cidadão => situação contribuinte, informando pelo CPF ou pelo número do cadastro imobiliário, ou ainda enviando **e-mail** para: tributos@uniaodavitoria.pr.gov.br, solicitando o envio das guias.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 25/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELIANE ISABEL MARINHUK**, da função de Professor-PSS, Nível Magistério, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 26/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS
CONSELHEIROS TITULARES DO CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam empossados para a função de **CONSELHEIRO
TUTELAR** do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, os membros
Titulares, eleitos no Processo em Data Unificada no dia 01 de outubro de 2023,
para o período de 10 de janeiro de 2024 à 09 de janeiro de 2028, a seguir
nominados:

CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES:

CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI
IDALCI BURZYNSKI DOS SANTOS
SCHEILA ALVES RIBEIRO LIMA
SILVANA BEATRIZ RUCINSKI
SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 27/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER**, da função de Zelador, Nível Padrão 01, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 28/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **AGNES ISABELA LEAO FERREIRA**, da função de Professor-PSS, Nível Magistério, a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 29/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANA MARIA CUNHA**, da função de Professor-PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 30/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LARISSA OXANA STACHERA**, da função de Diretor Administrativo, Financeiro e Compras, Nível Direção, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 31/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **GISLAINE KARPINSKI**, da função de Professor Ed. Física - PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 32/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARCIA REGINA RIBEIRO**, da função de Professor Ed. Física - PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 33/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **RAYANE DAIELE VIEIRA GONZAGA**, da função de Professor - PSS, Nível Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 34/2024

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM
CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas **CANDIDATAS APROVADAS** para os cargos abaixo **relacionados**, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 29 a 31 de Janeiro e 01/02 de Fevereiro de 2024**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

2ª Chamada

Cargo: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

Colocação	Candidato(a)
2º	ADELITA CHRUSCHSLKI DE SOUZA

23ª Chamada

Cargo: PROFESSORA

Colocação	Candidato(a)
218º	PATRICIA APARECIDA BAY
219º	ELAINE DAIANE MARINHUK

6ª Chamada

Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Colocação	Candidato(a)
13º	RENATA CHEVEN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 35/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.594,89 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
156	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.594,89
TOTAL CRÉDITO			26.594,89

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 35/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 36/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA
RESPECTIVA FONTE.**

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 310.977,25 (trezentos e dez mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3157	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.977,25
TOTAL CRÉDITO			310.977,25

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 36/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 37/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **HELOISE CRISTINE BARBOSA**, da função de **PROFESSORA - PSS**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 38/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **GLACIELE KUSNIK**, da função de **PROFESSORA - PSS**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 39/2024

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas **CANDIDATAS APROVADAS** para o cargo abaixo **relacionado**, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 30/31 de Janeiro e 01 de Fevereiro de 2024 – 3 dias úteis**, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

1ª Chamada

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Colocação	Candidato(a)
1º	MARLENE SONNENSTRAHL – DESISTENTE
2º	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI

1ª Chamada

Cargo: ENTREVISTADOR

Colocação	Candidato(a)
1º	LUBINA OLEINIK

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 40/2024

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada **CANDIDATA APROVADA** para o cargo abaixo relacionado, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 01/02 e 05 a 7 de Fevereiro/2024**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

7ª Chamada Cargo: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Colocação	Candidato(a)
22º	JESSICA GRIMUZA

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filho(s) Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

DECRETO Nº 41/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSOR(A)

	Nome do(a) Concursado(a)	Início
157º	CARLA FABIANA RUBY RODRIGUES	01/02/2024
171º	LUIZA MATURIZEM JACKIW	01/02/2024
173º	ROSICLÉIA MICHALSKI DA SILVA	01/02/2024
190º	PATRICIA BAIK	01/02/2024
191º	MAISA ZANIN TURKOT	01/02/2024
194º	SÔNIA REGINA BURTET	01/02/2024
206º	BRUNA EDUARDA DIAS	01/02/2024
209º	PATRICIA LORENSINI	01/02/2024
210º	LETICIA DE LIMA	01/02/2024
211º	GILMARA VANESSA COLAÇO DA SILVEIRA	01/02/2024
215º	ADELAINE DE FÁTIMA DOS ANJOS BERRES GIACOMINI	01/02/2024

Cargo: PROFESSOR(A) PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS

	Nome do(a) Concursado(a)	Início
37º	JENIFFER VENANCIO	01/02/2024

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

10º	JOEL JOSÉ DE LIMA	01/02/2024
-----	-------------------	------------

Cargo: CUIDADORA – PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS

1º	ROSALINA DOS SANTOS MINSKI	01/02/2024
----	----------------------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIAS

ERRATA DA PORTARIA 120/2023

Na **PORTARIA Nº 120/2023**, de 13/03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **FELIPE DE CAIRES SCHLUGA**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao FUMPREVI, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **FELIPE DE CAIRES SCHLUGA**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao FUMPREVI, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

ERRATA DA PORTARIA 121/2023

Na **PORTARIA Nº 121/2023**, de 13/03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Respalado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **40% (quarenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Vice-Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao FUMPREVI, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º Respalado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **40% (quarenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Vice-Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao FUMPREVI, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

ERRATA DA PORTARIA 123/2023

Na **PORTARIA Nº 123/2023**, de 14/03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **VITOR ANDRÉ BRANDÃO MÜLLER**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **50% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

ERRATA DA PORTARIA 124/2023

Na **PORTARIA Nº 124/2023**, de 14/03/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Respalado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **FELIPE DE CAIRES SCHLUGA**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **40% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Vice-Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º Respalado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **FELIPE DE CAIRES SCHLUGA**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504999, **40% (cinquenta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Vice-Presidente na Comissão Temporária de Levantamento Extraordinário de Dados Previdenciários junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo período que vigorar a Comissão, a partir de 10 de março de 2023.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

ERRATA DA PORTARIA 207/2023

Na **PORTARIA Nº 207/2023**, de 24/04/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Respalado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede ao servidor público **CRISTIANO JOSÉ MOLINARI**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504638, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Especial Permanente para Análise de Processos Administrativos de Licitação, a partir de 24 de abril de 2023.

LEIA-SE:

Art. 1º Respalado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **CRISTIANO JOSÉ MOLINARI**, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 991504638, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Presidente na Comissão Especial Permanente para Análise de Processos Administrativos de Licitação, a partir de 24 de abril de 2023.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 36/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LIA IARA JUNG SZTACHERA	2015 A 2020	CUIDADOR	04/01/2024 A 03/03/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 37/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA MARIA FONSECA DE PAULA	1512488	2023/2024	PROFESSOR	22/01/2024 A 31/01/2024
ANDRESSA BERGAMO ARLANCH	991504258	2022/2023	BIOLOGO	29/01/2024 A 07/02/2024
ELENI MARIA OLIVEIRA	991505259	2023/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO	08/01/2024 A 17/01/2024
JOCILENE KUROSKI	1181901	2022/2023	PROFESSOR	09/01/2024 A 07/02/2024
JOCILENE KUROSKI	991505054	2023/2024	PROFESSOR	09/01/2024 A 04/02/2024
MARGARETE DE FATIMA ALVES	992001	2023/2024	VIVEIRISTA	10/01/2024 A 08/02/2024
MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	1512590	2023/2024	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	15/01/2024 A 14/02/2024
OZIRIS GEROCI DE MORAIS	1512532	2018/2019	SERVENTE	08/01/2024 A 17/01/2024
REGANE APARECIDA SCHLERNERT POFAHL	1512292	2022/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/2024 A 26/01/2024
THAMIRYS CASTILHO	991505186	2023/2024	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO	22/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 38/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	1512499	2023/2024	PROFESSOR	02/01/2024 A 31/01/2024
GIOVANA ALVES DE AMORIM	1512636	2022/2023	SERVENTE	18/01/2024 A 16/02/2024
GLAUCIA ILKIV FOGGIATTO CALISTRO	1512545	2022/2023	PSICOLOGO I	07/02/2024 A 16/02/2024
JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS	1512686	2022/2023	CUIDADOR	08/01/2024 A 17/01/2024
MARIZA DE LURDES MARTINS	991504645	2023/2024	DIRETOR GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18/01/2024 A 27/01/2024
MARIZA DE LURDES MARTINS	991504645	2022/2023	DIRETOR GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08/01/2024 A 17/01/2024
VERA LUCIA DOS SANTOS	1512622	2021/2022	SERVENTE	08/01/2024 A 27/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 39/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a continuidade aos julgamentos dos processos licitatórios em trâmites e regidos pela Lei n.º 8.666/93, nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 51 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

Presidente:

Melissa Banhuk Ribeiro – Matrículas n.º 1-1484501/n.º 1-1492401

Membros:

Maria Celeste de Assunção Mance – Matrícula n.º 1-1373001

Paulo Marcelo Scheid – Matrícula n.º 1-272

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura, na qualidade de membros suplentes:

Presidente Suplente:

Wilmar Alexandre Domingues Bieberbach - Matrícula n.º 1-1088001

Membros Suplentes:

Sheila Conceição Rodrigues da Silva - Matrícula n.º 1-991505190

Jéssica Caroline Bindemann - Matrícula n.º 1-1512507

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 40/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Emergencial Nº 1/2024 – Processo Nº 2/2024.
Objeto:	Aquisição de cestas básicas em caráter EMERGENCIAL, destinadas a suprir as necessidades das famílias que retomaram aos seus lares após a enchente do Rio Iguaçu que ocorreu no Município de União da Vitória/PR, de acordo com o Decreto Municipal de Calamidade nº 451/2023.
Contratadas:	CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ nº 10.495.215/0002-65.
Vigência:	60 (sessenta dias).
Fiscal:	Daniele Borges de Lima – CPF 018.567.249-30 – Consultora Administrativa.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 41/2024

DEFINE O PLANEJAMENTO FISCAL PARA A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NO ANO DE 2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto na legislação tributária municipal e da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN);

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 1616 de 10 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica definido nesta portaria o planejamento, bem como as diretrizes a serem observadas pela Divisão de Fiscalização Tributária, quando do exercício de suas atividades e atribuições.

Art. 2º. Os procedimentos de fiscalização realizados junto aos sujeitos passivos terão o intuito de verificar o cumprimento das obrigações tributárias conforme previsto na legislação municipal, sempre observados os princípios da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

Art. 3º. A Divisão de Fiscalização Tributária concentrará seus esforços em atividades com notória capacidade contributiva, delegando às divisões de apoio processos e procedimentos meramente burocráticos e/ou de menor expressão financeira, como restituições, isenções, compensações, baixas e demais cancelamentos que envolvam pequenos valores.

Art. 4º. As ações a serem desempenhadas pela Fiscalização Tributária privilegiarão a prevenção e ao combate da evasão fiscal e compreende, dentre outras, as atividades de monitoramento, análises de declarações, análises econômico-fiscais, procedimentos preliminares de fiscalização e auditorias fiscais.

Parágrafo único. As ações à que se refere o art. 4º terão foco nas rotinas, setores, segmentos e atividades econômicas conforme delineado no **ANEXO I**, desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 25 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

ANEXO I

Foco de Fiscalização	Atividades / Ações	Período
1-Optantes pelo Simples Nacional	1.1 - Verificação de pendências para fins de deferimento de opção (empresas excluídas)	1º trimestre
	1.2 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
	1.3 - Inscrição em Dívida Ativa e Notificação do ISS - Convênio PGFN	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
	1.4 - Notificação de optantes em débito com o Município	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
	1.5 - Notificação e emissão de Termo de Exclusão do Simples (Contribuintes Inadimplentes)	4º trimestre
2-Cartórios	2.1 - Cruzamento de informações de declarações de serviços com o CNJ	2º trimestre
	2.2 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	2º trimestre
3-Instituições Financeiras	3.1 - Implantação da DESIF	1º trimestre
	3.2 - Análise das declarações	2º, 3º e 4º trimestre
	3.3 - Notificação de contribuintes com divergências em declarações para autorregularização	1º trimestre
4-Profissionais autônomos	4.1 - Fiscalizações externas e notificação de profissionais sem inscrição municipal	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
	4.2 - Notificação de contribuintes para regularização	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
5-Edificações irregulares	5.1 - Notificação de contribuintes com edificações irregulares para regularização	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
	5.2 - Arbitramento do ISS sobre a construção	1º, 2º, 3º, 4º trimestre
	5.3 - Lançamento do IPTU	1º, 2º, 3º, 4º trimestre

União da Vitória, 25 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 42/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BRUNA EDUARDA DIAS	991504576	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
CAMILA DIAS DE MOURA AGUIAR	991504570	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
DAIANA DANIEL DOS SANTOS	991504569	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIANE DE FATIMA ALVES MARTINS	991504566	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIANE HOFF TRENTIN	991504543	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ELIANE ISABEL MARINHUK	991504541	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
IOLE BENASSI CAPELLARI	991504575	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
LILIAN DOS SANTOS	991504560	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	991504544	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
MARILDA VIEIRA DE LIMA	991504524	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ROSELI KRUG	991504567	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
VILMARISE DE FATIMA MENDES	991504527	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 43/2024

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando a Lei Municipal nº 4793, de 18/12/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando as solicitações devidamente protocoladas da Secretaria Municipal de Educação referente a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir vagas conforme constante do Art. 22, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o Setor de Contabilidade manifestou favorável quanto ao impacto orçamentário.

Considerando a manifestação favorável através de Parecer do Controlador Interno.

Considerando o Parecer favorável do Procurador Jurídico do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Autorizada a Comissão devidamente constituída, proceder a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS** para contratação de Servidores, conforme legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 44/2024

BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal em caráter excepcional, bem como para cadastro de reserva, de acordo com a Lei Federal nº 8213/1991, Lei Federal nº 12319/2010 e as Leis Municipais nº 1847/1992, 3058/2003, 4504/2015, 4488/2015, 4481/2015, e Lei Municipal nº 4793/2018 que regulamenta o Regime Especial de Contratação, para atuar em ações e serviços públicos, sendo que os respectivos contratados pertencerão ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as normas e condições seguintes:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2024

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado acontecerá de acordo com as Leis ora citadas, regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será coordenado pela **COMISSÃO DESIGNADA PELOS DECRETOS Nº 41 E 58/2019**;

1.2. O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição (Anexo I) e Entrega de títulos (*curriculum vitae* - modelo Anexo II);

b) Avaliação curricular realizada pela Comissão designada pelo Decreto nº 41 e 58/2023;

1.3. O processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

2.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, com caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá no período de **30 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2024**, os candidatos deverão protocolar em um só ato:

2.1.1.1. Com a ficha de inscrição, cópia simples dos seguintes documentos, devidamente organizados na seguinte ordem:

a) CPF;

b) Documento de Identificação: (Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte);

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de votação/quitação eleitoral;

e) Certificado de Reservista;

i) Comprovante de residência.

2.1.1.2. Com o *curriculum vitae* (Anexo II), devidamente preenchido, em cópia simples:

a) Comprovações de escolaridade e títulos, conforme exigido pelo edital para o cargo, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

2.1.1.3. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER PROTOCOLADOS UNICAMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, LOCALIZADO NA RUA CORONEL AMAZONAS, Nº 491, BAIRRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

NAVEGANTES - UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DAS 9H ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30MIN;

2.1.1.4. Em caso de aprovação e contratação, serão solicitados todos os documentos necessários para a mesma;

2.1.1.5. Não serão aceitos documentos enviados por correio, fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico;

2.2. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documentos;

2.2.1. Cada candidato poderá se inscrever uma única vez;

2.2.2. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará na exclusão do candidato do processo de seleção;

2.2.3. CABE UNICAMENTE AO CANDIDATO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, NA ORDEM CERTA, DENTRO DE ENVELOPE LACRADO, SENDO QUE O SETOR DE PROTOCOLO NÃO EFETUARÁ A CONFERÊNCIA DA MESMA. APENAS E UNICAMENTE RECEBERÁ OS ENVELOPES. NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR: NOME COMPLETO, CPF, TELEFONE E CARGO PRETENDIDO.

2.2.4. A comprovação de inscrição se dará através do recibo de entrega do envelope que deverá conter o nome e número do CPF do Candidato.

2.3. Os Títulos serão pontuados conforme item 8.1.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Auxiliar escolar

3.1.1 São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.1.2. Para concorrer às vagas, é necessário, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos de escolaridade:

3.1.3. Diploma ou certificado de conclusão do curso de magistério e/ou declaração de matrícula em graduação em nível superior na área de educação.

3.2. Merendeira

3.2.1 São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 50 (cinquenta) anos;

3.2.3. Para concorrer às vagas, é necessário, no mínimo, a apresentação dos seguintes documentos de escolaridade:

3.3.3. Diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental II (9º ano).

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Às pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas;

4.2. Considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

4.3. A deficiência física deve ser compatível com as atividades a serem realizadas pelo candidato em caso de aprovação;

4.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) entregar o formulário de inscrição, devidamente preenchido, com todos os documentos solicitados, de acordo com o item 2 e Anexo I deste edital;

b) entregar via original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

4.4.1. Apenas a entrega do laudo/documento não é suficiente para o candidato concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

4.4.2. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

4.5. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

4.6. Na existência de candidatos inscritos e habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

4.7. O candidato com deficiência poderá ser submetido à avaliação quanto à existência de deficiência e sua extensão.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES:

5.1. Os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar terão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), de acordo com a Lei nº 12.990/2014.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

5.2.1. A autodeclaração (Anexo IV) terá validade somente para este processo seletivo;

5.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.3. Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

5.4. Os candidatos negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para aprovação;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao negro ou pardo, no momento da inscrição.

5.6. Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.7. Para averiguação da condição de negro ou pardo, o candidato poderá submeter-se, no decorrer do certame, à avaliação por comissão a ser designada pela Comissão do Concurso;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

5.8. As vagas reservadas serão liberadas aos demais candidatos, caso não tenha ocorrido inscrição para o concurso ou aprovação de candidato negro, observada a respectiva ordem de classificação.

6. DOS CARGOS:

6.1. A carga horária semanal, número de vagas ofertadas e remuneração inicial para as quais se pretende selecionar os candidatos por meio deste Processo Seletivo estão descritas e organizadas de acordo com as tabelas abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL
AUXILIAR ESCOLAR	40H/SEMANAIS	50 +CR	R\$ 1.450,00
MERENDEIRA	40H/SEMANAIS	16+CR	R\$ 1.550,30

6.2. As atribuições dos cargos estão descritas abaixo:

6.2.1. AUXILIAR ESCOLAR: terá por finalidade auxiliar os alunos e professores no momento de realização das atividades; acompanhar as crianças durante o recreio; auxiliar as crianças na utilização do banheiro, se necessário; auxiliar na organização da sala de aula e da instituição de ensino; atender os professores nas solicitações de materiais pedagógicos e na assistência às crianças; auxiliar o professor no atendimento junto às crianças em suas especificidades como: supervisionar recreação, hora do soninho, entradas e saídas, alimentação bem como servi-las, promover higiene, troca de fraldas e vestuário; cooperar com o professor regente da turma na organização, higiene e conservação dos brinquedos e materiais pedagógicos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças; auxiliar crianças com deficiência ou autismo em suas especificidades contribuindo de forma colaborativa com o professor regente, sendo que o mesmo poderá assistir até no máximo 3 (três) alunos com deficiência na turma; participar de cursos de formação e aperfeiçoamento propostos pela Secretaria Municipal da Educação; participar dos momentos de estudos, promovidos pela rede municipal, reuniões de pais e responsáveis, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças, ainda que em horários e datas distintas do horário regular das aulas; participar integralmente e colaborar com as atividades de interação e articulação da escola com a família e comunidade; agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional; respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo e promovendo o bem estar da criança no ambiente escolar; ser assíduo e pontual no horário de serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas da instituição de ensino; zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e da infraestrutura da instituição, estimulando as crianças ao senso de limpeza e organização; executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato; atuar no atendimento de turmas dos diferentes níveis da Educação Básica Municipal, conforme necessidade.

6.2.2. MERENDEIRA: Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas; lavar louça e utensílios de copa a cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e recolher após a refeição; manter o local de trabalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

sempre em perfeitas condições de higiene; obedecer aos horários estabelecidos para refeições; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda; registrar o número de refeições distribuídas para fins de cálculos estatísticos; efetuar o controle do material existente no setor; fazer café e servir; fechar portas, janelas e vias de acesso; zelar pela limpeza no local de trabalho; verificar o vencimento dos alimentos, e executar tarefas afins.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados através da **ANÁLISE CURRICULAR DOS TÍTULOS** anexados na ficha *curriculum vitae* com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 6.2.1 deste Edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR:

8.1. A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

8.1.1. Para o cargo de Auxiliar Escolar:

- I Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério – 1,0 (um) ponto;
- II Declaração de matrícula em graduação em nível superior na área de Educação – 1,0 (um) ponto;
- III Diploma de Graduação na área de Educação – 1,5 (um e meio) ponto, sendo contabilizado apenas 01 certificado;
- IV Pós graduação concluída na área de Educação – 1,5 (um e meio) ponto, sendo contabilizado apenas 01 certificado;
- V Experiência profissional **exclusivamente** na área de Educação – 1,0 (um) ponto por ano trabalhado limitando-se a 5,0 (cinco) pontos.

8.1.2. Para o cargo de Merendeira:

- I Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II (9º ano) – 1,0 (um) ponto;
- II Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio em qualquer área – 1,0 (um) ponto;
- III Diploma de Graduação em qualquer área – 1,5 (um e meio) ponto, sendo contabilizado apenas 01 certificado;
- IV Pós graduação em qualquer área – 1,5 (um e meio) ponto, sendo contabilizado apenas 01 certificado;
- V Experiência profissional **exclusivamente** na área afim – 1 (um) ponto por ano trabalhado limitando-se a 5,0 (cinco) pontos.

8.2. A comprovação das atividades de experiência deverá ser efetivada mediante:

- a) Apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - b) Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos; ou
 - c) Declaração da gestão escolar, todos em papel timbrado e devidamente assinados.
- 8.2.1. Não será computada experiência profissional sem a devida comprovação solicitada acima.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência, ao candidato mais idoso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

10.1. A relação dos candidatos inscritos e sua classificação será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo, e será publicada na data provável de **16 de fevereiro de 2024**;

10.2. A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular, conforme o item 8.1.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através de protocolo junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no horário das 12h às 17horas, **somente no dia útil imediatamente após a publicação da classificação, conforme modelo em anexo (anexo III).**

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR e publicado nos sites: www.uniaodavitoria.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br em data provável de **22 de fevereiro de 2024**.

13. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação, para contratação na medida das necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

12.1.1. A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município;

12.1.1.2. Após a publicação o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

12.1.1.3. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.

12.2. Os candidatos selecionados serão contratados por 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado por mais 01 (um) ano, vedado o desvio de função, mediante contrato público.

12.3. Os candidatos selecionados ficarão em cadastro de reserva, podendo ser chamados em caso de não preenchimento da vaga pelo candidato da ordem de classificação ou em caso de abertura de novas vagas além daquelas previstas neste edital.

12.4. O candidato que está cursando a graduação e que possui apenas o ensino médio, deverá a cada 06 (seis) meses, comprovar a frequência entregando no RH da Secretaria Municipal de Educação até o término do contrato.

12.5. O candidato não poderá ser contratado, no seguinte caso, de acordo com a Lei municipal nº 4793/2018, art. 11, inciso III, abaixo reproduzido:

Art. 11. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O resultado final do processo seletivo será homologado por Decreto pelo Prefeito Municipal de União da Vitória/PR, sendo este publicado no Diário Oficial do Município;

13.2. As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente;

13.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo, em como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município;

13.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

13.5. Todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na página oficial do Município, www.uniaodavitoria.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ÂNGELA ANDREA HORBATIUK
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

(documentos devem ser apresentados na ordem no item 2.1.1.1)

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento pelo Protocolo)

Cargo Pretendido: _____

Nome do Candidato: _____

(sem abreviaturas – letra de forma)

Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____ Sexo: _____

Local de nascimento: _____ UF: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____

Pessoa com Deficiência: () sim () não

Afrodescendente: () sim () não

Telefone residencial: _____

Telefone para recado: _____

União da Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

ANEXO II - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE (SUGESTÃO)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF/MF nº: _____ RG nº: _____

Carteira de Trabalho: _____ Título de Eleitor: _____

Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____

E-mail: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ - _____

2 – ESCOLARIDADE

3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (devidamente comprovadas)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____
_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____,
nascido(a) em ____/____/____, no município de _____

Estado _____, filho(a) de _____
e de _____,
residente _____ e
domiciliado(a) _____ na _____ Rua _____

nº _____, Bairro _____, na cidade de _____,
portador(a) da cédula de
identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o
nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou
descendente da raça () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____
(Local, data)

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

ANEXO IV - RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO (SUGESTÃO)

Ilmo (a). Sr(a). Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado –
PSS nomeado pelo Decreto nº 463/2021 – Edital nº 002/2021

Nome: _____

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo acima mencionado, de acordo
com o Edital nº _____, venho solicitar a Vossa Senhoria a revisão da análise
curricular, com base na fundamentação a seguir:

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

União da Vitória, ____/____/____

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 45/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 59/2023 – Processo Administrativo nº 139/2023
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais, equipamentos eletrônicos entre outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	A Casa da Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.148.615/0001-00; A H da S Moraes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001-17; AMMO Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.300.151/0001-04; Ariosi Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.819.436/0002-75; Augusto & Coimbra Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.747.980/0001-80; Bondetech Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.283.765/0001-04; BX Distribuidora de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.849.767/0001-16; Computech Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.170.651/0001-02; Corp Solution Soluções em Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.542.272/0001-70; Damião, Lizotti & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.302.947/0001-43; Diagrama Tecnologia Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.918.347/0002-52; Fenix Informática e Telefonia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.047.599/0001-32; GWC Indústria, Importação e Distribuidora de Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.329.140/0001-05; Habitus Digital – Comércio e Serviços de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.010.343/0001-14; HMA Comércio e Atacadista de Produtos de Informática e Eletroeletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.391.476/0001-82; J & A E-Commerce Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.608.949/0001-37; J U V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.915.834/0001-98; KGR Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.606.844/0001-19; Leonardo A. Verza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.460.912/0002-76; M.A. Distribuidora Comércio e Serviço Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.725.824/0001-39; Mapdata-Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, inscrita no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

	CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11; M G Bogut Telecomunicações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.597.921/0001-70; Micron Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.791.096/0001-99; Pagnan & Baches Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.953.739/0001-25; Prototype Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Plásticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.779.785/0002-08; RCC Comércio de Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.588/0001-41; Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.429.437/0001-08; Sonote Soluções em Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.338.161/0001-08; Tagliari Comércio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.055.687/0001-47; Termix Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.586.426/0001-04; XPR3 Soluções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.782.776/0002-76.
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Ata de Registro de Preços nº 163/2023; Ata de Registro de Preços nº 164/2023; Ata de Registro de Preços nº 165/2023; Ata de Registro de Preços nº 166/2023; Ata de Registro de Preços nº 167/2023; Ata de Registro de Preços nº 168/2023; Ata de Registro de Preços nº 169/2023; Ata de Registro de Preços nº 170/2023; Ata de Registro de Preços nº 171/2023; Ata de Registro de Preços nº 172/2023; Ata de Registro de Preços nº 173/2023; Ata de Registro de Preços nº 174/2023; Ata de Registro de Preços nº 175/2023; Ata de Registro de Preços nº 176/2023; Ata de Registro de Preços nº 177/2023; Ata de Registro de Preços nº 178/2023; Ata de Registro de Preços nº 179/2023; Ata de Registro de Preços nº 180/2023; Ata de Registro de Preços nº 181/2023; Ata de Registro de Preços nº 182/2023; Ata de Registro de Preços nº 183/2023; Ata de Registro de Preços nº 184/2023; Ata de Registro de Preços nº 185/2023; Ata de Registro de Preços nº 186/2023; Ata de Registro de Preços nº 187/2023; Ata de Registro de Preços nº 188/2023; Ata de Registro de Preços nº 189/2023; Ata de Registro de Preços nº 190/2023; Termo de Contrato nº 151/2023 (Ata de Registro de Preços nº 191/2023); Ata de Registro de Preços nº 192/2023; Ata de Registro de Preços nº 193/2023;
Vigência das Atas/Contratos:	15/12/2023 à 14/12/2024.
Fiscal do Contrato	Reginaldo Marques (Secretaria Municipal de Administração); Cirley da Aparecida de Oliveira (Secretaria Municipal de Educação).
Fiscal substituto	Artur Marcos Pavan (Secretaria Municipal de Administração); Rosângela Maria Padilha Schmitt (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 46/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDRESSA CARLA ALVES	991504539	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
ARLETE REBEIKA	991504549	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
CRISTIANE APARECIDA MARQUES	991504530	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH	991504572	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
JAKELINE ENGELMANN VOSS	991504577	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	991504574	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
KARLA DAYANE AFONSO	991504526	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
LOURDES GRUSS	991504547	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
MARIA SALETE PADILHA MULLER	991504562	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
SONIA REGINA BURTET WACHILEWSKI	991504545	2023/2024	PROFESSOR PSS	02/01/2024 A 31/01/2024
VALTER BUENNEMEYER	991504523	2023/2024	PROFESSOR ED. FÍSICA PSS	02/01/2024 A 31/01/2024

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 47/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2023**

Ata de RP nº 21/2024

Contratante....: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada....: USIBRAS Indústria e Comércio de Vidros Ltda. – CNPJ N.º 37.954.602/0001-98.
Valor Global....: R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais) – Item 13.

CONTRATO Nº.: 01/2024 – Ata de RP nº 20/2024

Contratante....: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada....: Via Paraná Indústria e Comércio de Tintas Ltda. – CNPJ N.º 34.216.708/0001-04.
Valor Global....: R\$ 243.795,50 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) – Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15.

Data de Assinatura.....: 25/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 25/01/2024 - Término: 25/01/2025 – 12 meses.

Prazo de Fornecimento.....: 05 (cinco) dias úteis.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 84/2023–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023

Recursos Orçamentários.....:

Desp	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
37	Manutenção da Secretaria Municipal	de04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.	00000
37	Manutenção da Secretaria Municipal	de04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.	00510
58	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.30.	00000
338	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	22.001.15.452.0007.2080.3.3.90.30.	00000

Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas, microesferas, solventes e diluentes destinados à demarcação viária, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.

• **GESTOR:** Sr.ª Tatiane de Fátima Stacechen (Secretária de Trânsito, Vigilância e Fiscalização);

• **FISCAL/RESPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Sr. Douglas Edivan Sonnenstrahl (Coordenador de Trânsito);

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 48/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **RETORNO ANTECIPADO DAS FÉRIAS**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
CARGO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO	667/2023
DATA RETORNO	29/01/2024
DIAS EM HAVER	03 (três) consecutivos

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 49/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar que em virtude da informação de que o **SISTEMA DE CADASTRO ÚNICO**, estará fora do ar no período de 26/01/2024 à 30/01/2024, resolve prorrogar o período de inscrições de Concessão de Bolsa de Estudos 2024, Edital nº 1/2024, no período de **05 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

PORTARIA Nº 50/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, vem por meio deste divulgar a lista da PRORROGAÇÃO dos CONTRATOS DE ADMISSÕES referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Edital 001/2022, Portaria 721/2022, conforme abaixo:

Termo de Contrato Aditivo	Nome	Data da Prorrogação	Cargo
001/2024	SIMONE FRONCHETTI	20/01/2024	Técnico em Enfermagem - PSS
002/2024	KATIA DE PAULA	21/01/2024	Técnico em Enfermagem - PSS
003/2024	SIMONE TEREZINHA PAULICHEN	21/01/2024	Técnico em Enfermagem - PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

Ano I | Edição LXXXI

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.